

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 20/2025

Somos uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e trabalhamos com iniciativas estratégicas que fomentam o desenvolvimento de novas formas de economia com base inclusiva e sustentável, respeitando a floresta e suas populações. O que nos move é a paixão atrelada a missão de preservar a Amazônia, nosso DNA é regido na oferta de um espaço encorajador, descontraído, criativo e com benefícios atrativos, onde buscamos, para além das atividades desenvolvidas, proporcionar aos nossos colaboradores, autonomia para realizar seus processos em ambiente plural, respeitoso, inclusivo e colaborativo.

Valorizamos a conexão com pessoas criativas, dinâmicas e com novas ideias para partilhar. O nível técnico nos interessa bastante, mas também priorizamos dividir o ambiente de trabalho com pessoas corajosas, de comunicação assertiva, não violenta, empáticas e determinadas em colaborar na construção de um presente possível, com a Amazônia em pé e nossos povos valorizados.

Buscamos a **Contratação de Consultor** (PJ - contrato de prestação de serviço), para **Elaboração do Relatório “Mapeamento das Percepções da Necessidade de Inovação por Lideranças Comunitárias”**.

1. Contexto e Justificativa

O Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (Idesam) é uma organização não-governamental sem fins lucrativos, com sede na cidade de Manaus, capital do estado do Amazonas. Desde 2004, o IDESAM trabalha para promover a redução do desmatamento e a conservação florestal, a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável na Amazônia.

Esse Termo de Referência se origina-se no contexto da Venture Builder Zôma, a mais nova iniciativa estratégica do IDESAM que se define como uma geradora de Negócios da Nova Economia da Floresta Amazônica que tem como visão a transformação da Amazônia em um polo de geração de negócios sustentáveis a partir da floresta em pé, conciliando conservação, protagonismo comunitário e desenvolvimento inclusivo e resiliente.

A atuação da Zôma ocorre através da cofundação de negócios sustentáveis (comunitários, de alto crescimento ou de base tecnológica) com capital paciente, suporte técnico e apoio a acesso a mercados, construindo cadeias de valor inclusivas, resilientes e sustentáveis.

A Bezos Earth Fund foi criado em 2020 com o compromisso de investir US\$ 10 bilhões até 2030 para enfrentar a crise climática global. Parte desses recursos tem sido direcionada à Amazônia, com foco em ações como monitoramento do desmatamento por satélite, proteção da biodiversidade e fortalecimento de cadeias sustentáveis.

As doações estão alinhadas à estratégia do fundo de promover soluções baseadas na natureza, proteger 30% do planeta até 2030, restaurar ecossistemas críticos e fomentar justiça climática. O objetivo central é apoiar iniciativas que tenham impacto mensurável na redução das emissões, na conservação ambiental e na resiliência das comunidades locais.

2. Objetivos

Obter uma visão abrangente e consolidada da percepção de necessidade de inovação por parte das lideranças comunitárias das comunidades prioritárias do IDESAM. Esta visão deve contemplar a melhoria de processos

produtivos, processos de gestão e a inovação em novos produtos e processos, permitindo ao IDESAM atuar de forma mais estruturada e eficiente no atendimento a essas demandas.

2.1 Responsabilidades do(a) Consultor(a):

- **Desenvolvimento do Roteiro de Entrevista:** Com base no escopo geral de inovação (melhoria de processos produtivos, processos de gestão, novos produtos e processos), o(a) consultor(a) deverá desenvolver um roteiro detalhado para entrevistas semiestruturadas, alinhado aos objetivos do IDESAM.
- **Realização das Entrevistas:** Conduzir entrevistas semiestruturadas online com as lideranças das comunidades prioritárias selecionadas pelo IDESAM.
 - A expectativa é que, das 15 instituições, sejam entrevistadas em especial comunidades.
 - Espera-se que ao menos 10 tenham interesse e disponibilidade para participar.
 - Poderão ser escolhidos alguns compradores das comunidades também, para avaliar o interesse de compradores recorrentes em inovação.

a. O(a) consultor(a) terá autonomia para escolher a plataforma de videoconferência.

b. O IDESAM fornecerá os contatos das comunidades e realizará a apresentação formal do(a) consultor(a) às lideranças.

c. Não há expectativa de suporte técnico do IDESAM para as entrevistas online.

- **Análise dos Dados Coletados:**

a. **Análise Coletiva:** Identificar e analisar padrões, semelhanças e possíveis "clusters" de demanda de inovação entre as diferentes comunidades.

b. **Análise Individual:** Fornecer uma análise detalhada das demandas de inovação de cada comunidade participante.

c. **Priorização das Demandas:** Realizar uma análise de priorização das demandas por inovação, utilizando a metodologia de Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência) para classificar as necessidades identificadas entre outras metodologias relevantes.

- **Elaboração de Relatório Interno**

Produzir um relatório final completo, destinado ao uso interno do IDESAM, contendo:

a. A análise coletiva das demandas de inovação.

b. As análises individuais detalhadas para cada comunidade.

c. A priorização das demandas com base na Matriz GUT.

d. Destaque das semelhanças e diferenças entre as comunidades.

e. Recomendações estratégicas para o IDESAM.

3. Qualificações Desejáveis

- a. Consultoria com ampla experiência em entrevista e análise de dados;
- b. Experiência em consultorias na área de projetos da sociobiodiversidade da Amazônia.

3.1 Expertises Recomendadas (Diferenciais)

- c. Conhecimento sobre negócios de impacto socioambientais, inovação, pesquisa e desenvolvimento, ecossistema de bioeconomia na Amazônia;
- d. Conhecimento na área de bionegócios socioambientais do território amazônico.

4. Metodologia de Desenvolvimento

- a. Ao final de cada etapa do cronograma proposto, a consultoria contratada deverá enviar o produto pertinente conforme descrito nesse TdR.
- b. Ao final da prestação de serviço, todos os produtos requeridos deverão ter sido entregues e aprovados pelo IDESAM.

5. Período de Vigência

- **Duração:** A consultoria terá duração de 2 (dois) meses, com possibilidade de extensão para um máximo de 3 (três) meses, mediante acordo mútuo e justificativa.
- **Início:** Imediato.

6. Descrição das Atividades e Produtos

- I. Roteiro final das entrevistas semiestruturadas.
- II. Notas ou transcrições das entrevistas realizadas.
- III. Relatório Final da Consultoria: Documento único, diagramado conforme o manual de identidade visual do IDESAM (a ser fornecido), contendo todas as análises e recomendações mencionadas no escopo.

7. Pagamento e Fonte do Recurso

- a. A origem do recurso é do projeto do Idesam com o apoio do Bezos Earth Fund, sendo o contrato assinado entre o IDESAM e a pessoa contratada.
- b. Os pagamentos serão feitos em 2 (duas) parcelas: mediante apresentação da nota fiscal para cada parcela, sendo a primeira após assinatura do contrato, e a seguinte na entrega final dos produtos.

8. Requisitos para Submissão das Propostas

Em resposta a este Termo de Referência, as pessoas interessadas deverão apresentar proposta executiva e

orçamentária de como irão atender aos requisitos deste TdR, não excedendo três páginas.

- a. Na proposta executiva deverão apresentar as informações e expertise da empresa. Currículo dos principais responsáveis pela proposta, evidenciando as expertises necessárias e detalhadas neste TdR
- b. Descrição do objeto, contendo as informações similares às especificações do Termo de Referência, demonstrando o entendimento sobre o contexto, cronograma de execução, incluindo produtos e datas previstas para responsabilidades elencadas no item “2. Objetivos”
- c. Na descrição do serviço deve incluir: Equipe técnica para entrevistas e coleta de dados técnicos; Serviço de apoio à coleta de dados; Analista de suporte com expertise em diagnóstico de redes; Serviço de sistematização, análise e exposição; Design de publicação; Serviço de impressão de material gráfico.
- d. Proposta orçamentária, com discriminação das principais linhas de despesas (incluindo impostos).
- e. Propostas enviadas sem a comprovação da qualificação requerida, sem a demonstração executiva e orçamentária ou que ultrapassem o limite financeiro não serão avaliadas.

9. Responsabilidades do IDESAM

- a. Atestar se a pessoa selecionada está ciente e em conformidade com todos os termos e condições do contrato e documentos de instrução.
- b. Remunerar conforme alinhamento do plano de trabalho.

10. Responsabilidades da Pessoa Candidata

- a. Assinar os termos do contrato padrão.
- b. Ser registrada em jurisdição aceitável para o IDESAM.
- c. Possuir quaisquer licenças ou aprovações regulatórias necessárias para prestar os serviços individualmente ou através de uma entidade registrada.
- d. Preencher os relatórios mensais de progresso financeiro e o relatório de conclusão de atividades no formato prescrito e nas datas exigidas.
- e. A pessoa que tiver sua cotação bem-sucedida passará por um processo de diligência (due diligence) interno, e somente após a sua aprovação seguirá para celebração do contrato.
- f. Na prestação dos serviços, a pessoa deverá se comprometer a cumprir as políticas do IDESAM, incluindo (sem limitação) o Programa de Integridade, Política Anticorrupção e Código de Ética e Conduta, e qualquer manual do projeto relevante.

11. Condições de Contratação

- a. O serviço a ser realizado utilizará exclusivamente meios, equipamentos, materiais contratados pela pessoa selecionada.

- b. Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o escopo do serviço.
- c. Estar regular com as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e outras compatíveis com seu ramo de serviço.
- d. Ter conta corrente jurídica para a realização dos pagamentos (até a data da contratação).

12. Qualificações Obrigatórias

- a. Pessoa jurídica com qualificação técnica comprovada, por meio de apresentação de portfólio de serviço e/ou currículo profissional, atestados de capacidade técnica, contratos anteriormente executados etc.
- b. Disponibilizar equipe qualificada para executar o escopo da proposta.

13. Prazos do TdR

- a. Divulgação do TdR: **8 de setembro de 2025**.
- b. Recebimento das propostas: até **17 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado.
- c. Escolha da empresa selecionada: até **26 de setembro de 2025**.
- d. Reunião de alinhamento das atividades com a empresa selecionada: **a partir de 29 de setembro de 2025**.
- e. Contratação e início das atividades: a partir da reunião de alinhamento.

14. Como se Candidatar

14.1. Os interessados nesta oportunidade, deverão clicar no campo "**candidate-se aqui**", sendo direcionado ao canal oficial de recrutamento do IDESAM, para envio de currículo e carta de intenção. Prazo para envio dos documentos: até o dia **17/09/2025**.

14.2. Considerando o Procedimento Interno 011 - Movimentação de Pessoal, documento do Idesam que formaliza as etapas de recrutamento, a seleção será realizada conforme abaixo:

- I. Processo seletivo - avaliação dos candidatos, envolvendo: 1. cumprimento dos requisitos deste Termo; 2. avaliação de currículo, carta de intenção; 3. entrevista com a coordenação de Recursos Humanos e coordenação da Iniciativa; 4. pesquisa de referência nos empregos anteriores.
- II. Devolutiva aos candidatos: todos os candidatos aprovados ou reprovados, receberam e-mail sobre a finalização do processo.

15. Diversidade e Inclusão Social

Nosso compromisso com a inclusão social e diversidade é evidenciado em nosso Programa de Integridade e Código de Ética (disponibilizados no site <https://idesam.org/sobre>). Em todas as etapas de recrutamento, seleção e processos de aquisição, refletimos essa responsabilidade. Abraçamos a luta antirracista, igualdade de gênero e inclusão LGBTQIAPN+ e demais diversidades. O IDESAM encoraja fortemente a candidatura de pessoas e equipes não brancas, mulheres, LGBTQIAPN+, indígenas, quilombolas, migrantes e demais grupos atravessados por violências, opressões ou que não se veem representados nos espaços.

Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia
R. Barão de Solimões nº 12, Cj. Parque das Laranjeiras – Flores
CEP: 69058-250
Manaus, Amazonas – Brasil
Tel: + 55 92 3642-5698
E-mail/ Website: contato@idesam.org / idesam.org



16. Direitos Autorais e Confidencialidade

Garantimos total confidencialidade de informações sigilosas.

Orientamos que o(a) contratado(a) não compartilhe ou utilize informações confidenciais em benefício próprio ou de terceiros, respeitando os segredos empresariais e propriedade intelectual do IDESAM e seus parceiros.



Paola Pacheco Bleicker
Diretora Executiva -IDESAM
CNPJ: 07.339.438/0001-48

Manaus, 8 de setembro de 2025.